



CÂMARA MUNICIPAL  
 AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO  
 GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 702/74

A B R E  
CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a presente Lei nº 702, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte /) mil cruzeiros) para pagamento ao SERFHAU-Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, referente a Serviços executados para esta Prefeitura, no mes de dezembro de 1.970, na elaboração do relatório Preliminar de Desenvolvimento Local Integrado de Afonso Cláudio, conforme termo de referencia firmado em 06-10-1970.

CLASSIFICAÇÃO

- Despesas de Exercícios Anteriores
- Despesas Correntes
- Serviços de Terceiros
- Verba 3.1.5.13.02.....Cr\$20.000,00

ART.2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas a que se refere o ART.1º desta Lei, advirão do Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício Financeiro, calculado pela taxa de Incremento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02-12-74

*Fais carlinho tetrametto*  
 PRESIDENTE

*Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei nº 702.*  
*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Enc 02.12.74*  
*Presidente Municipal*